

COLÉGIO NIÉDE GUIDON

PORTARIA Nº 48/2021

Nos termos do artigo 12 da resolução SEE nº 4.291, de 09 de março de 2020, dos artigos 7º, 9º e 16 da resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 1, de 27 de janeiro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Sociedade Educacional Guidon Ltda – ME e autorizado o funcionamento do Colégio Niéde Guidon, com o Ensino Fundamental (anos finais) e o Ensino Médio, situado na R. Papa Paulo VI, 39, B. Inconfidentes, em Contagem, pelos prazos de 4 (quatro) anos e 3 (três) anos, respectivamente.

SRE – Metropolitana B

Publicação – “Minas Gerais” de 29/01/2021 – Página 11 – coluna 3

PARECER Nº 1/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0058759/2020-24

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 25 .01 .2021

Credenciamento da Sociedade Educacional Guidon Ltda - ME e autorização de funcionamento do Colégio Niéde Guidon com Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, no município de Contagem.

Conclusão

Pelo exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Sociedade Educacional Guidon Ltda - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Niéde Guidon com o Ensino Médio, situado na rua Papa Paulo VI, 39, Bairro Inconfidentes, no município de Contagem, pelo prazo de 03 (três) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira – relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao credenciamento da Sociedade Educacional Guidon Ltda - ME e se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Niéde Guidon com o Ensino Fundamental (anos finais), no município de Contagem, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

Andréa Cristina Dunga Santos – relatora

Publicação – “Minas Gerais” de 27/01/2021 – Página 26 – coluna 2